



EMENDA Nº 109 (ADITIVA)

AO PROJETO DE LEI Nº 454/2015 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

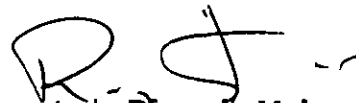
Adite-se ao Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, inciso I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES, item 2. PODER EXECUTIVO, o seguinte subitem 2.18, mantendo-se os demais inalterados:

CARGO	PROVIMENTO			VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS	CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES COMISSIONADAS	2016	2017	2018
2.18 - Secretaria de Estado de Cultura						
2.18.1 - Concursos	ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS	75	0	R\$ 6.758.310	R\$ 6.825.893	R\$ 6.894.152,03
2.18.2 - Concursos	TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	337	0	R\$ 20.125.101	R\$ 20.326.352	R\$ 20.529.615,33

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir a nomeação dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura.

Sala das Sessões, em


Deputado **Ricardo Vale**
PT